

Estatuto com alterações aprovadas na 'Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 2011, sendo que a Casa da Criança de Votuporanga encontra-se registrada sob nº 122, Livro A-1 no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga-SP.

#### ESTATUTO DA CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

Capitulo I Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Artigo 1º - A Casa da Criança de Votuporanga, fundada em 18 de abril de 1971, com sede e foro nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1885 - Bairro Cia Melhoramentos, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e área de atuação em todo o território que compõem o município de Votuporanga.

Artigo 2º - A finalidade da entidade é o atendimento assistencial às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, dentro da promoção e proteção social/básica, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, objetivando a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a defesa e a garantia dos seus direitos.

> Capitulo II Do Funcionamento

√aler rec. p/ Autent. RS2, Artigo 3° - A entidade será composta e constituída/dos seguini

A-Assembléia Geral, órgão deliberativo: Legras e Titulos de

B- Diretoria Executiva, órgão administrativo;

C-Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

5 MAR 201

ROLO

Capitulo III Da Assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos seus associados e a ela compete:



- A- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- 6 4390

- B- Aprovar a reforma do estatuto;
- C- Decidir sobre a extinção da entidade, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- D- Destituição de membros da Diretoria Executiva;
- E- Destituição de membros do Conselho Fiscal;
- F- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço anual, as contas e demais demonstrações e documentos, após parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 5º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre para:

- A- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- B- Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- A- Pela Diretoria Executiva:
- B- Pelo Conselho Fiscal;
- C- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 7° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade, com pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Capitulo IV
Da Diretoria Executiva

Artigo 8° - A Diretoria Executiva será constituída por:

- A- Presidente:
- B- Vice Presidente;
- C-1° Secretario;
- D-2° Secretario;
- E- 1° Tesoureiro;
- F- 2° Tesoureiro.

(n)



Parágrafo Primeiro: O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, não podendo haver mais de uma reeleição sem que ocorra o intervalo de uma gestão, sendo que o processo de eleição será realizado sempre na segunda quinzena do mês de maio.

Parágrafo Segundo: Os membros da diretoria não receberão remuneração sob qualquer forma ou pretexto, sendo considerado serviço relevante para a entidade.

Artigo 9° - Compete ao Presidente:

- A- Dirigir, administrar a Casa da Criança de Votuporanga representando-a, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente podendo outorgar procuração quando julgar conveniente;
- B- Presidir como membro nato, as reuniões da Diretoria;
- C- Movimentar juntamente com o tesoureiro os fundos bancários;
- D- Contratar e demitir pessoal necessário, inclusive um administrador geral, se for considerado necessário;
- E- Tomar decisões "ad referendum" da Diretoria Executiva nos casos que exigem decisões imediatas;
- F- Assinar contratos e convênios com os Poderes Públicos.

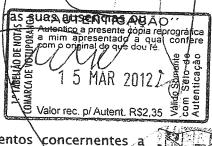
Artigo 10° – Compete ao Vice Presidente, substituir o Presidente as guas eusente dopia reprisentado a presente dopia reprisentado a mim apresentad a qual

Artigo 11° - Compete ao 1° Secretario:

- A- Secretariar todas as reuniões e lavrar as respectivas/atas;
- B- Ter sob sua guarda todos os papéis, livros e documentos concernentes a administração, expedir e receber toda correspondência externa;
- C- Organizar o arquivo da Casa da Criança de Votuporanga;
- D- Assistir o Presidente nas fiscalizações e correições que se procederem, registrando as observações feitas;
- E- Elaborar juntamente com o Presidente, o Relatório Anual das Atividades, e illulos de
- F- Substituir o Vice Presidente nos seus impedimentos.

Artigo 12° - Ao 2° Secretario compete substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 13° - Compete ao 1° Tesoureiro:





- A- Elaborar os balancetes mensais e o Balanço Anual;
- FOLHA N. ROLO

MAR 2007

- B- Emitir recibos;
- C- Efetuar pagamentos autorizados através de cheques nominais, assinados conjuntamente com o Presidente;
- D- Manter o inventário de todos os moveis, imóveis, máquinas ou utensílios patrimoniais.

Artigo 14° - Compete ao 2° Tesoureiro substituir o 1° em suas faltas ou impedimentos.

#### Capitulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 15° - Será formado por três membros eleitos pela Assembleia Geral, para examinar e aprovar juntamente com os membros da Diretoria Executiva da Casa da Criança de Votuporanga, os balancetes semestrais e balanços anuais e cujo mandato coincide com os da Diretoria Executiva.

Artigo 16° - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, nos dias e horas designados pelo Presidente e extraordinariamente, guando se fizer necessário, com a designação da matéria a tratar.

Capitulo VI Dos Associados

Artigo 17° - A Entidade é constituída por um numero limitado de associados, cujo requisito para admissão será a pratica do trabalho de assistência e promoção social e disposição em contribuir com a entidade.

Parágrafo Único: Todo associado tendo completado dois anos de atividades ininterruptas poderá concorrer ao cargo diretivo.

Artigo 18º - São direitos dos associados:

- A- Tomar parte nas Assembléias Gerais:
- B- Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste estatuto:
- C- Apresentar sugestões para a diretoria, por escrito e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias.

(h)



Artigo 19° - São deveres dos associados:

FOLHA	N.º	ROLO
19	District Control	1390
Series and the series	يتحمص	

5 MAR

Valor rec. p/ Autent RS2,35

- A- Cumprir as disposições estatutárias e os regimentos;
- B- Acatar as decisões da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- C- Zelar pelo decoro e bom nome da Entidade, assim como pelo bom funcionamento da mesma.

Artigo 20° - Requisitos para demissão e exclusão:

- A- Todo aquele que manifestar seu desejo em se desligar do quadro associativo solicitará essa providencia diretamente a diretoria, cabendo a demissão a pedido;
- B- Aquele que, comprovadamente em função de sua conduta tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos pela moral crista, será excluído do quadro associativo;
- C- Quem transgredir o estabelecido no artigo 19º e seus inclsos, também/será excluído do rol de associados.

Artigo 21° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capitulo VII
Dos Recursos e Sua Aplicação

Artigo 22° - Os recursos da entidade serão obtidos atrayés de:

A- Ofertas voluntárias e doações de seus associados;

B- Contribuições, doações, promoções e convênios com Órgãos Públicos.

Artigo 23º - Os recursos serão aplicados integralmente no País, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e finalidades da entidade.

Capitulo VIII
Do Patrimônio

Artigo 24º - O patrimônio da Casa da Criança de Votuporanga constitui-se de todos os bens imóveis, moveis, utensílios, títulos, valores e outros bens que venha possuir.



Artigo 25° - No caso de extinção da Casa da Criança de Votuporanga, decidida em Assembléia Geral, seus bens serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 26° - Todas as importâncias recebidas serão depositadas em nome da entidade em estabelecimento bancário ou caixa econômica, e as retiradas serão assinadas conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro.

Parágrafo Único: Para as despesas urgentes e de pequena monta, poderá o Tesoureiro reter a importância correspondente a 01 (um) salário mínimo, da qual prestará conta mensalmente a diretoria.

Artigo 27º - Toda renda será aplicada exclusivamente para as finalidades assistenciais, manutenção e expediente da entidade. Esta por sua vez, não distribuirá lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Artigo 28° – O Ano Social da Entidade coincidira com o ano civil para efeito de encerramento do balanço. A escrituração de todos os atos e fatos contábeis deverão ser feitos em livros revestidos de formalidades legais e os balanços publicados nos prazos previstos por lei.

Capitulo IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 29° - No desenvolvimento de suas atividades a Casa da Criança de Votuporanga não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 30° - A Entidade poderá firmar com outras entidades assistenciais ou autárquicas, com o Poder Publico, no interesse de sua manutenção e desenvolvimento, os convênios necessários.

Artigo 31º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado pela Assembleia Geral, no todo ou em parte a qualquer momento, com tanto que não contrarie a finalidade principal da entidade, que serão convocados por assembleia geral.

Artigo 32° - Os membros da diretoria da Casa da Criança, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

(w)

ROLO 1390

MAR 20'



Av. República do Líbano, 1885 – Bairro Cia Melhoramen

# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

L\$501-405 – Votuporanga-SP.

Artigo 33º - Os casos omissos no presente Estatuto Social e no Regimento Interno, serão resolvidos pela diretoria em consonância com a legislação vigente.

	1				
Artigo :	34° – O presente Estat	uto Social revoga	os estatutos a	interiores ou quaisquer	
	disposições em contrari		/ 1		
			1º CRATOR		
	Λ			Abuil de 201	
		$\mathcal{A}$	Votuporang	18 de Abril de 201).	
T al "AU	TENTICAÇÃO"		1	I WAT.	
1.º TABELIÃO DE NOTAS LOTABELIÃO DE VOTUPORANGA MINIMA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA	co a presenta cópia reprográfica apresentado a qual confere original do que dou fe.	J° CAATO,			
* TABELIÃO DE NOTAS TARCA DE VOTUPORAN MINISTRA DE UNITARIA DE UNI	( as a second	10	8/0	Marcos Antonio Paulão	
A REEL V	MAR 2012 888	1()		Presidente	
°- € Valor	rec. p/ Autent. R\$2,35 💆 8 🔻		an		
	GO COLOR			0-10-0-11	
100	ENTICACÃO 2 /1º Co		Maria Lucia	Marques Moreira Mello	
\$ 12	235AB137090	PTORIO		1ª Secretaria	
	135AB 1310 36 Tulos deles e de la localidad de				
			(1K)	1 Not 1 Notes	
			Angelo	Roberto Jabur Birebato	
<u> </u>				/ Advogado	
(etra)	Die Rose			OAB-SP 184.594	$\sim$
Rua Bel Jo	e Thomas and the second				
Rua Note 343					-
/3	51 are 2 10 2 10 2 10 2 10 2 10 2 10 2 10 2 1	1º TABELIÃO DE NOTAS	E DE PRÔTESTO DE LETRA	S-FTTH-OSDEWNRIGHT	
•		TELEFAX (1978421-3 LUIS VIVEIROS TUBELL	7356 C MURO, VOTOPORO 009 / 3421 982 E mail: tabel AG / BELL SANTO BILLALBA	SETITULOS DE VOTUPOTANGA NGA PET 5555-186 iosatovjetos gyahoa combri nunga: Typieliao substituto	
	<b>可以是一种</b>	Reconlego, es com	ento de valor econó	nico, por semelhance	
	do Brosil Stanograno radio	AHELD ROBERD JAK		A MADES HOTELAND (10)	
	ZESTADO GRESAD PAULO S.	? I in calculated was 1977	da do dos do de 2011.		
	1235AA019981		10 Amenticidade.Vr	p/ file 97,30	
•					

Oficial de Registro de Tít. Doc. e de Pessoa Juridica de Votuporanga-SP

Rua Mato Grosso, 3.574 - Patrimônio Velho - Tel/Fax: (17) 3405-1013

Prenotado sob nº 00002414 cm %1/09/2011 e

Registrado sob ix

Averbado sob nº 24 em 05/99/201 ho Reg. Primitivo

Emol. Estado R\$58,29

Ipesp R\$16,57 R\$12,27

Sinoreg R\$3,07

Cond. Total R\$0,00 R\$93,27

Selos do Estado e da Previdência pagos por verbas.

TRU DE IMOYE Anionio Certos Mainardi SUPSTITUTO OTUPORANGA - EST

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica
a mim apresentado a qual confere
com o original do que dou fé: 1.º TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE VOTUPORANGA 1 5 MAR 2012 open on the state of the state